EDITAL N.º 285/2026

--- **HUGO MANUEL MOREIRA LUÍS**, Presidente da Câmara Municipal de Mafra.----------

--- **FAÇO PÚBLICO** que, no dia 11 de novembro de 2026, exarei o Despacho n.º 145/2026-PCM, com o seguinte teor: ----------

--- "*Considerando que:*

1. Através do Despacho n.º 142/2026 – PCM, de 10 de novembro, determinei, nos termos das disposições conjugadas do n.º 1 e da alínea j) do n.º 2 do artigo 23.º, e da alínea v) do n.º 1 do artigo 35.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 6.º da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, na sua redação atual; atenta a declaração da situação de alerta em todo o território continental, com os fundamentos constantes do Despacho n.º 13773-A/202, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 218, de 10 de novembro de 2026 para o dia 11 de novembro, mas dada a notória necessidade de adotar, no imediato, medidas de antecipação e reação face ao risco meteorológico previsto então pelo IPMA para o dia 11 de novembro de 2026, na região de Lisboa, cujas consequências era imperioso prevenir e circunstanciar à realidade do Concelho de Mafra, ativar o Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil, com efeitos a partir das 17h00 do dia 10 de novembro de 2026 e até às 23h59 do dia 11 de novembro de 2026;

2. Ao abrigo do mesmo Despacho e das disposições legais invocadas, determinei, ainda, sem prejuízo de outras medidas que viessem a ser tomadas durante a execução do Plano, a adoção a medida adicional de articulação com o nível distrital e com a Área Metropolitana de Lisboa no apoio mútuo à situação e consequências que se viessem a verificar no Concelho de Mafra, mais

determinando, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 3 do artigo 3.º, conjugado com o n.º 3 do artigo 6.º, ambos da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, na sua redação atual, solicitar parecer à Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC), sobre a ativação do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil, designadamente para efeitos da uma adequada articulação e coordenação dos agentes de proteção civil e dos organismos e entidades de apoio a empenhar, e sobre a medida adicional determinada pelo mesmo Despacho, sem prejuízo das demais medidas que viessem a ser tomadas durante a execução do Plano;

3. A alínea c) do n.º 3 do artigo 3.º da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, na sua redação atual, confere à CMPC, organismo que assegura a nível municipal a coordenação em matéria de proteção civil, a competência para dar parecer sobre o acionamento dos planos municipais de emergência de proteção civil, nos termos do n.º 3 do artigo 6.º, disposição legal esta que, por sua vez, me atribui a competência para "ativar e desativar o plano municipal de emergência de proteção civil (…), ouvida, sempre que possível, a CMPC;

4. Auscultados, assim, os membros da CMPC, em reunião realizada em 11 de novembro de 2026, a mesma pronunciou-se favoravelmente sobre o teor do Despacho n.º 142/2026 – PCM, de 10 de novembro, emitindo, ainda, parecer favorável quanto à desativação do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil do Município de Mafra, com efeitos a partir das 00h00 do dia 12 de novembro de 2026, consolidadas as operações de proteção civil e iniciadas as operações de reposição da normalidade;

5. O Plano estatui que "A desativação do Plano é feita pelos mesmos meios utilizados para a sua ativação",

DETERMINO**, nos termos das disposições conjugadas do n.º 1 e da alínea j) do n.º 2 do artigo 23.º, e da alínea v) do n.º 1 do artigo 35.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 6.º da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, na sua redação atual e atento, ademais, o parecer favorável da Comissão Municipal de Proteção Civil, que se dá por integralmente reproduzido, **desativar o Plano Municipal

de Emergência de Proteção Civil do Município de Mafra, com efeitos a partir das 00h00 do dia 12 de novembro de 2026.″ ----------

--- Para constar se publica o presente Edital, que contém duas folhas, e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume. ----------

--- Paços do Concelho de Mafra, 12 de novembro de 2026. ----------

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Assinado por: **HUGO MANUEL MOREIRA LUÍS**
Num. de Identificação: 10796848
Data: 2026.11.12 12:09:13+00'00'